



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo administrativo n.: 03200.042724/2019.

Origem: Unidade de Gerenciamento do Programa Revitaliza Maceió.

Assunto: Abertura de processo licitatório para contratação de obras de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário nos bairros de Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 001/2019.

1. A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Internacional do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução de obras de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário nos bairros de Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca.

2. A sessão pública inaugural foi realizada no dia 17/09/2019, conforme publicizado no Diário Oficial do Município, da União e em jornais locais e nacionais de grande circulação, além da divulgação junto às embaixadas dos países que integram o Comitê Andino de Fomento (órgão que financia as atividades desenvolvidas pelo Projeto Revitaliza Maceió) e que contou com as empresas/consórcios CONSTRUTORA A GASPAR S/A, CONSÓRCIO SES SEMINFRA-MACEIÓ (EMPRESAS HECA/LJA ENGENHARIA S.A), CONSTRUTORA CELI LTDA, CONSÓRCIO LITORAL NORTE MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM), CONSÓRCIO MACEIÓ (EMPRESAS MARQUISE/PB CONSTRUTORA LTDA), CONSÓRCIO LITORAL NORTE (EMPRESAS CONY-FP), CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA MACEIÓ (EMPRESAS MRM/ CBS), CONSÓRCIO ETAMA/DP BARROS – GUAXUMA, UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA e CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

3. Na fase de credenciamento, 10 (dez) participantes foram credenciados, são elas: CONSTRUTORA A GASPAR S/A, CONSÓRCIO SES SEMINFRA - MACEIÓ (EMPRESAS HECA/LJA ENGENHARIA S.A), CONSTRUTORA CELI LTDA, CONSÓRCIO LITORAL NORTE MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM), CONSÓRCIO MACEIÓ (EMPRESAS MARQUISE/PB CONSTRUTORA LTDA), CONSÓRCIO LITORAL NORTE (EMPRESAS CONY-FP), CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA MACEIÓ (EMPRESAS MRM/ CBS), CONSÓRCIO ETAMA/DP BARROS – GUAXUMA, UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA e CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

I. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA INABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES.

1. Após vasta análise documental, diante do largo acervo apresentado a esta Comissão Especial de Licitação, houve por bem esta, em acato aos termos do edital que regem o presente processo administrativo **declarar habilitados** os participantes CONSTRUTORA A GASPAR

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

S/A, CONSÓRCIO SES SEMINFRA - MACEIÓ (EMPRESAS HECA/LJA ENGENHARIA S.A), CONSTRUTORA CELI LTDA, CONSÓRCIO LITORAL NORTE MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM), CONSÓRCIO MACEIÓ (EMPRESAS MARQUISE/PB CONSTRUTORA LTDA), CONSÓRCIO LITORAL NORTE (EMPRESAS CONY-FP), CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA MACEIÓ (EMPRESAS MRM/ CBS) e CONSÓRCIO ETAMA/DP BARROS – GUAXUMA. Todavia, por não terem atendido todos os requisitos para habilitação previstos em edital, se faz mister que esta Comissão Especial de Licitação **declare inabilitadas** os participantes CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por não atender ao item 9.13.2.1, já que não logrou êxito em demonstrar acervo técnico relativo a escoramento metálico de valas, operação ou pré-operação de um único sistema de esgotamento sanitário e, ainda, da construção de lagoas de estabilização para tratamento de esgoto sanitário e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA., por não atender ao item 9.13.2.1, já que o documento referente à demonstração de que teria expertise comprovada na construção de lagoas de estabilização para tratamento de esgoto sanitário demonstra que a obra apontada não fora concluída pela referida interessada, razão pela qual o item editalício específico não fora cumprido.

2. Diante dos argumentos acima mencionados e após vasta análise documental, esta Comissão Especial de Licitação **DECLARA HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA A GASPAR S/A, CONSÓRCIO SES SEMINFRA - MACEIÓ (EMPRESAS HECA/LJA ENGENHARIA S.A), CONSTRUTORA CELI LTDA, CONSÓRCIO LITORAL NORTE MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM), CONSÓRCIO MACEIÓ (EMPRESAS MARQUISE/PB CONSTRUTORA LTDA), CONSÓRCIO LITORAL NORTE (EMPRESAS CONY-FP), CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA MACEIÓ (EMPRESAS MRM/ CBS) e **DECLARA INABILITADAS** as empresas CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA.

3. Diante do teor do art. 109, I, “a”, da Lei Federal n. 8.666/1993, abre-se o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da presente.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2019.

José Marçal de Aranha Falcão Filho

Presidente CEL

Matrícula nº. 952032-5

Lenira Caldas Lessa Nascimento

Membro CEL

Matrícula n. 939969-0

José Alberto Rêgo Rifas

Membro CEL

Matrícula n. 941608-0